



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Contabilidade / Tesouraria

OFÍCIO CONT/TES/Nº 008 /2022

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Chapada Gaúcha, 14 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los dirigimo-nos as Vossas Excelências para encaminhar-lhes o Projeto de Lei, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022".

Considerando a argumentação tecida em sede de mensagem ao Projeto de Lei, ciente ainda das peculiaridades do nosso Município, requer seja o presente Projeto recebido, discutido e aprovado em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do Regimento desta Corte.

Sem mais para o momento, exteriorizamos nosso sentimento de admiração e respeito pelos nobres vereadores.

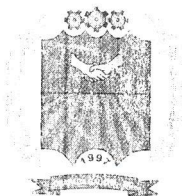
Atenciosamente,

**JAIR MONTAGNER**

*Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.*

A Sua Excelência, o Senhor,  
Inaldo da Silva Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Chapada Gaúcha – MG.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha		
CHAPADA GAÚCHA MG		
Recebi em	15	102
		12022
Ass	Inaldo da Silva Barbosa	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Contabilidade / Tesouraria

PROJETO DE LEI

030/2022

Aprovado em 1º Discussão

Em 21 de 03 de 2022

*João da Silva Barbosa*  
Presidente

<b>Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG</b>
Protocolo nº <u>032/2022</u>
Data do Protocolo <u>15/02/2022</u>
Hora do Protocolo <u>13:59</u>
<u>Arjib Thiago</u> Funcionário Responsável

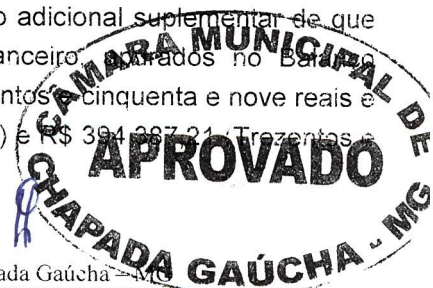
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.103.746,25 (UM MILHÃO, CENTO E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

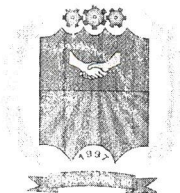
O Povo do Município de CHAPADA GAÚCHA, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.103.746,25 (Um milhão, cento e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.12.122.0015.3017 – Aquisição Móveis e Equipamentos P/Sec de Educação 44900000 – Aplicações Diretas	1293	219	247.900,00
07.01.02.12.365.0019.3019 – Equipamentos e Materiais Permanentes Pré-Escolar 44900000 – Aplicações Diretas	1282	219	59.200,00
07.01.02.12.365.0019.3021 – Equipamentos e Materiais Permanentes p/Creche 44900000 – Aplicações Diretas	1283	219	84.000,00
07.01.03.12.361.0016.2047 – Manutenção do Ensino Fundamental 33900000 – Aplicações Diretas	1294	219	11.559,04
07.01.03.12.361.0016.3023 – Equipamentos e Material Perm P/Atender ao Ensino Fundamental 44900000 – Aplicações Diretas	1284	219	306.700,00
07.01.02.12.306.0015.2042 – Manutenção da Merenda p/Creches 33900000 – Aplicações Diretas	1296	247	144.387,21
07.01.03.12.306.0015.2045 – Merenda Escolar Ensino Fundamental 33900000 – Aplicações Diretas	1297	247	250.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro Patrimonial de 2021, sendo o valor de R\$ 709.359,04 (Setecentos e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) da fonte 219-Transf. Do Fundeb (Outras Despesas da Ed. Básica) e R\$ 394.387,21 (Trezentos e





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
Contabilidade / Tesouraria

**Mensagem nº 002/2022.**

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.103.746,25 (Um milhão, cento e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender as ações da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino junto à Secretaria Municipal de Educação (Aquisição de equipamentos e material permanente, materiais de informática e merenda escolar).

A cobertura aos créditos mencionados a serem abertos serão por Superávit Financeiro, sendo R\$ 709.359,04 (Setecentos e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), provenientes de recursos do FUNDEB, fração dos 30% e R\$ 394.387,21 (Trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), provenientes de recursos do Salário Educação, apurados em Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores do nosso querido município de Chapada de Chapada Gaúcha.

Por fim, Senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Chapada Gaúcha, 14 de fevereiro de 2022.

**JAIR MONTAGNER**

*Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.*